



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 08/2020

Unidade Examinada: Câmpus Senador Canedo.

A Ordem de Serviço nº 08/2020 contempla os seguintes Programas:

Ações/PAINT: Auxílio Financeiro Estudantil (Alimentação, moradia, transporte, permanência, filho com deficiência, vestuário profissional, apoio didático pedagógico e visitas técnicas).

Ação/PAINT: Procap estudantil.

Ação/PAINT: Jornada Docente (carga horária semanal destinada à atividade de regência, Planos e Relatórios Semestrais).

Ação/PAINT: Processos de Aquisições.

Ação/PAINT: Serviços Terceirizados (Limpeza e Conservação, Recepção, Copeiragem, Jardinagem e Serviço de Motorista).

### MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais

### QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de Auditoria de avaliação de conformidade – que é o atendimento aos requisitos legais, apresentando o que está conforme ou não conforme.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços de motorista (Contrato nº 01/2020), à prestação de serviços de limpeza e conservação, recepção, copeiragem, jardinagem e carregamento (Contrato nº 02/2018), aos processos de aquisições, à concessão de auxílio financeiro estudantil, ao Procap estudantil e à jornada docente, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria e boas práticas administrativas.

### POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria, que foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos e que apontou o Câmpus Senador Canedo com um grau de risco (média ponderada) de 46,03%. Os itens auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático), além de previsão normativa estabelecida em regulamento interno aprovado pelo Conselho Superior do IFG.

### QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

O Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos, apesar de que houve uma certa deficiência no controle da fiscalização de contratos quando da entrega de uniformes aos colaboradores terceirizados, além de algumas inconsistências formais nos processos de adesão à ata e dispensa de licitação.

No período analisado não houve Procap Estudantil, auxílio filho com deficiência, auxílio vestuário profissional, auxílio apoio didático-pedagógico, auxílio moradia e, em nenhum dos processos de visitas técnicas, houve pagamento de ajuda de custo aos alunos que participaram da atividade. Entretanto, nenhum dos processos de visita técnica foi instruído obedecendo as orientações contidas no Regulamento de Visitas Técnicas do IFG, aprovado pela Resolução Consup nº 55/2014, de 13/10/2014.

### QUAIS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?

A orientação ao Câmpus é no sentido de que a unidade aperfeiçoe seus mecanismos de controles internos quanto à instrução processual, à luz da legislação vigente, e de que os fiscais de contrato tenham um controle mais efetivo quando da entrega de uniforme aos colaboradores terceirizados, atuando de forma mais célere quando a contratada descumprir cláusulas contratuais.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva a avaliação das despesas relacionadas à prestação de serviços de limpeza e conservação,

recepção, copeiragem, jardinagem e carregamento (Contrato nº 02/2018), à prestação de serviços de motorista (Contrato nº 01/2020), aos processos de aquisições, à concessão de auxílio financeiro estudantil, ao Procap estudantil e à jornada docente, de acordo com previsão expressa no Plano Anual de Auditoria de 2020, no Câmpus Senador Canedo, no período de 07 de agosto a 02 de setembro de 2020, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria e boas práticas administrativas e verificação dos controles internos no que se refere à conformidade dos atos administrativos praticados durante o exercício de 2020.

Quadro 1 - Rol dos processos de aquisições, processos de serviços de limpeza e motorista examinados:

Processo nº	Objeto	Materialidade quando couber (R\$)
23723.000219/2020-19	Adesão (ITU) Adesão ao PE nº 02/2019 -UASG 158488-Aquisição de recargas para pincéis	1.907,20
23723.000215/2020-22	Adesão PE 02/2019- IFGoiano - Campus Rio Verde UASG 158299- Aquisição detergentes	76,80
23723.000045/2020-86	Adesão (Goiânia Oeste) PE 03/2019 UASG 158394 - Aquisição de mobiliário	21.542,00
23723.000044/2020-31	Descentralização de Créditos - Adesão (VAL) Pregão Eletrônico nº 85/2019 - UASG 158516 - Suprimentos de Informática - cabo de Rede, Fonte e Patch.	1.807,60
23723.000042/2020-42	Descentralização Canedo - Adesão (REI- DTI) ao PEnº96/2017, UASG153103–Monitor (TI)	3.714,90
23723.000041/2020-06	Descentralização Canedo - Adesão (JAT) - PEnº.09/2019 – UASG 158299 - PapelA4	5.796,00
23723.000034/2020-04	Descentralização (SEN) - ADESÃO (LIN) PE 03/2019 UASG 135011 (UFG) BATERIA NOBREAK	1.531,92
23723.000017/2020-69	Adesão (DTI-REI) PE 53/2019 UASG 153079 (UFPR) - Computadores	39.800,00
23723.000398/2019-42	Dispensa de licitação nº 02 de 2019 para fornecimento de energia elétrica	59.840,84
23723.000619/2019-82	Prestação de serviços de Motorista - DDMIX Controle de Pragas Urbanas e Serviços Ltda - Contrato nº 01/2020	-
23723.000187/2020-43	Pagamento de serviços de Motorista. (Período: Fevereiro a julho de 2020) - Contrato nº 01/2020	23.674,46
23723.000608/2019-01	Prestação de serviços de Limpeza e Conservação, Recepção, Copeiragem, Jardinagem e Carregamento - Global Serviços e comércio Ltda - Contrato nº 02/2018	-
23723.000038/2020-84	Pagamento de serviços de Limpeza e Conservação, Recepção, Copeiragem, Jardinagem e Carregamento - (Período: Janeiro a julho de 2020) - Contrato nº 02/2018	121.062,27
<b>Valor Total</b>		<b>280.753,99</b>

Quadro 2 - Processos examinados de auxílio financeiro estudantil, visitas técnicas e carga horária docente e planos e relatórios semestrais:

Quantidade	de	
------------	----	--

<b>processos/ quantidade de docentes</b>	<b>Objeto (Resumo)</b>	<b>Materialidade quando couber (Valores R\$)</b>
6 processos	Visitas Técnicas	0,00
1 processo	Auxílio Alimentação (Téc.Integral)	111.600,00
1 processo	Auxílio Permanência - EJA	30.360,00
1 processo	Auxílio Permanência - Edital	28.200,00
	Auxílio Alimentação - Edital	3.840,00
	Auxílio Transporte - Edital	660,00
40 professores	Corpo Docente-Atividades de Regência	-X-
40 Professores	Corpo Docente-Planos e Relatórios Semestrais	-X-
<b>Valor Total</b>		<b>174.660,00</b>

O presente trabalho pretende solucionar as seguintes questões de auditoria:

**Com relação aos processos de aquisições**

Os procedimentos formais referentes às aquisições estão de acordo com os normativos regentes?

**Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos**

- 1) a execução contratual está em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e respectivos contratos?
- 2) os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?
- 3) os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?
- 4) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

**Com relação ao Auxílio Financeiro Estudantil.**

Os processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil (alimentação, moradia, transporte, permanência, filho com deficiência, vestuário profissional, apoio didático-pedagógico, Visitas Técnicas) e Procap Estudantil foram instruídos com a documentação e as informações previstas nos normativos internos vigentes e os alunos contemplados participaram de processo seletivo tornado público por meio de edital e tiveram seus nomes publicados no resultado final da seleção?

**Com relação à carga horária docente.**

A distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus, em atividades de regência, e a entrega dos respectivos Planos Semestrais de Trabalho e dos Relatórios Finais, referentes ao segundo semestre de 2019, foram realizadas de acordo com o Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 09, de 01/11/2011?

**2. CONFORMIDADES SEM E COM RESSALVAS E OUTRAS SITUAÇÕES**

**2.1 Quanto aos processos de Aquisições**

**2.1.1 Condição encontrada – conformidade com ressalva – UASG 158642**

**2.1.1.1 Aquisições - Adesão à Ata de Registro de Preços - Câmpus 'não-organizador'**

Nos processos de Adesão a Ata de Câmpus 'não-organizador' foram analisados os processos nº 23723.000219/2020-19, 23723.000215/2020-22, 23723.000045/2020-86, 23723.000044/2020-31, 23723.000042/2020-42, 23723.000041/2020-06, 23723.000034/2020-04, 23723.000017/2020-69, conforme o quadro a seguir:

Quadro 3 - Câmpus 'não-organizador' da Adesão

<b>Câmpus 'Não-Organizador' da Adesão</b>				
<b>Número do Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Documentos da Instrução Processual (Item 8 - Mem nº 014/2018/PROAD/IFG)</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Note de Empenho e Ordem de Fornecimento</b>
23723.000219/2020-19	Adesão (ITU) Adesão ao PE nº 02/2019 -UASG 158488-Aquisição de recargas para pincéis		1.907,20	2020NE800032; OF42/2020

23723.000215/2020-22	Adesão PE 02/2019-IFGoiano - Campus Rio Verde UASG 158299- Aquisição detergentes		76,80	2020NE800031; OF41/2020
23723.000045/2020-86	Adesão (Goiânia Oeste) PE 03/2019 UASG 158394 - Aquisição de mobiliário		21.542,00	2019NE800128; OF21/2020
23723.000044/2020-31	Descentralização - Adesão (VAL) PE nº 85/2019 - UASG 158516 - Suprimentos de Informática - cabo de Rede, Fonte e Patch.	Documentos conforme item 8 do Mem nº 014/2018/PROAD/IFG	1.807,60	2019NE800138; OF15/2020
23723.000042/2020-42	Descentralização Canedo - Adesão (REI-DTI) ao PEnº96/2017, UASG153103-Monitor (TI)		3.714,90	2020NE800154; OF18/2020
23723.000041/2020-06	Descentralização Canedo - Adesão (JAT) - PEnº.09/2019 – UASG 158299 - PapelA4		5.796,00	2019NE800137; OF16/2020
23723.000034/2020-04	Descentralização (SEN) - ADESÃO (LIN) PE 03/2019 UASG 135011 (UFG) BATERIA NOBREAK	Documento Ausente: Despacho encaminhando o processo à Pró-Reitoria de Administração, informando que participou de adesão organizada por outro Câmpus e solicitando a descentralização de crédito.	1.531,92	2019NE800140; OF6/2020
23723.000017/2020-69	Adesão (DTI-REI) PE 53/2019 UASG 153079 (UFPR) - Computadores		39.800,00	2019NE800182; OF01/2020
<b>Valor Total</b>			<b>76.176,42</b>	

Após exames dos atos contidos nos processos supracitados, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, não estão inteiramente em consonância com os normativos regentes, já que não foi acostado nos autos os documentos listados no quadro nº 3 contrariando o disposto no item 8 do Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG.

**Manifestação da Unidade Auditada após a emissão do relatório preliminar.**

Após a emissão do relatório preliminar de auditoria, o Câmpus por intermédio do Memorando nº 97/2020 - CP-SENADOR/IFG e do Parecer nº 01/2020 - SEN-GA/CP-SENADOR/IFG informou que:

Quanto ao apontamento de ausência de "Despacho encaminhando o processo à Pró-Reitoria de Administração, informando que participou de adesão organizada por outro Câmpus e solicitando a descentralização de crédito" (...) o Câmpus Senador Canedo entendeu desnecessária a solicitação de descentralização de Crédito visto que já havia sido realizada pelo então Coordenador responsável pela Coordenação de Execução Financeira, conforme autorizado pela diretoria de Administração Orçamentária e Financeira da Reitoria e avalizado pelo Pró-Reitor de Administração, setor este para o qual seria direcionado o pedido de descentralização do Câmpus. Fora emitida, então as respectivas notas de empenho 2019NE800140 (23723.000034/2020-04) e 2019NE800182 (23723.000017/2020-69) nos valores integrais correspondente à contratação e somente então confeccionado o processo de descentralização com acostamento dos demais documentos do processo eximindo-se porém do envio do exigido "Despacho encaminhando o processo à Pró-Reitoria de Administração, informando que participou de adesão organizada por outro Câmpus e solicitando a descentralização de crédito".

Tal formalidade seria, contudo, intempestiva e desnecessária visto que o teor do despacho versa exatamente sobre a necessidade de

informar à PROAD da participação na adesão, demonstrar que o processo fora instruído corretamente e solicitar a respectiva descentralização de orçamento, a qual já havia sido realizada inclusive com confecção de nota de empenho em data anterior. Visto que não faria e não fará mais sentido a inclusão do referido documento de despacho, solicitamos respeitosamente à esta Gerência de Administração, que seja dispensada o acostamento do documento nos autos do processo e comunicado o fato à equipe de auditoria interna dessa decisão, caso seja acatada.

Quanto ao segundo documento "Análise emitida pela Pró-Reitoria de Administração", exigência constante no item 8 do "Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG", e ausente no processo supracitado, 23723.000017/2020-69, informamos que, conforme recomendação, fora realizada inclusão do mesmo na data de 16/09/2020 conforme consta nos autos sob identificação "DESPACHO 436/2019 - REI - CGAC/REI-DAGO/REI-PROAD/REITORIA/IFG".

#### **Manifestação da Unidade de Auditoria após a emissão do relatório preliminar.**

Em relação à ausência do documento de Análise emitida pela Pró-Reitoria de Administração (processo nº 23723.000017/2020-69), o Câmpus anexou o referido documento no dia 16/09/2020, sanando assim, a inconsistência apontada.

No que se refere à ausência do Despacho encaminhando o processo à Pró-Reitoria de Administração, informando que participou de adesão organizada por outro Câmpus e solicitando a descentralização de crédito, orientamos os gestores do Câmpus que, doravante, observem os parâmetros estabelecidos no Memorando Circular nº 014/2018/PROAD/IFG, de 01 de outubro de 2018, e demais normas pertinentes, de modo a instruir seus processos com toda documentação inerente a cada aquisição realizada pelo Câmpus.

#### **2.1.1.2. Aquisições – Dispensa/Inexigibilidade de licitação**

Em relação aos processos de dispensa/inexigibilidade de licitação, foi analisado o processo nº 23723.000398/2019-42, no valor de R\$59.940,84, referente à dispensa de licitação nº 02 de 2019 para fornecimento de energia elétrica, conforme dados listados no quadro 4 abaixo:

Quadro 4 - Processos de Dispensa/Inexigibilidade

<b>Processo nº</b>	<b>Objeto (Resumo)</b>	<b>Fornecedor CNPJ</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Notas de Empenho</b>
23723.000398/2019-42	Dispensa de licitação n 02 de 2019 para fornecimento de energia elétrica	01.543.032/0001-04 - CELG DISTRIBUIÇÃO S.A –CELG (Contrato 04/2019)	59.940,84,	2019NE800139 (\$30.000,00);
				2019NE800008 (\$4.995,07);
				2019NE800026 (\$4.995,07);
				2019NE800038 (\$14.985,21)
<b>Valor Total</b>			<b>59.940,84</b>	

Em relação a instauração processual da dispensa em questão, verificou-se que os procedimentos realizados, de uma forma geral, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes. Entretanto, foi observado que a declaração do fornecedor que não emprega menor disposta na letra 'k' do item 5 Memorando Circular nº 005/2018/PROAD/IFG está desatualizada, já que foi emitida em 01/2019 e o processo autuado em 09/2019.

#### **Manifestação da Unidade Auditada após a emissão do relatório preliminar.**

Após a emissão do relatório preliminar de auditoria, o Câmpus por intermédio do Memorando nº 97/2020 - CP-SENADOR/IFG e do Parecer nº 01/2020 - SEN-GA/CP-SENADOR/IFG informou que:

" (...) para solucionar a inconsistência apontada, fora solicitada por e-mail, de 16/09/2020 às 16:11, nova Declaração devidamente atualizada a qual será oportunamente acostada nos autos. Registramos contudo que a empresa adiantou o envio de Declaração de Pessoa Física assinada pelo então Diretor Presidente da ENEL em Goiás (...)"

#### **Manifestação da Unidade de Auditoria após a emissão do relatório preliminar.**

Conforme manifestação do Câmpus, foi anexada ao processo, em 17/09/2020 (como forma de adiantar o envio), a declaração pelo fornecedor que não emprega menor, datada de 17/06/2020, entretanto a mesma não está assinada. Assim, orientamos os gestores do Câmpus que, doravante, observem os parâmetros estabelecidos no Memorando Circular nº 005/2018/PROAD/IFG, de 23 de fevereiro de 2018 e demais normas pertinentes de modo a instruir seus processos com toda documentação inerente a cada aquisição realizada pelo Câmpus.

## **2.2. Quanto ao Auxílio Financeiro Estudantil**

### **2.2.1. Condição encontrada – conformidade com ressalvas – Visitas Técnicas**

Nos processos de visita técnica analisados não houve pagamento de ajuda de custo para os alunos que participaram da atividade .

Em todos os processos analisados não foi identificado nenhum dos documentos previstos no Regulamento de Visitas

Técnicas do IFG.

O Quadro abaixo exemplifica essa situação.

Quadro 5 – Visitas Técnicas – Agosto de 2019 a Junho de 2020

PROCESSOS	INCONSISTÊNCIAS
	a) Ausência de requisição de viagem.
	b) Ausência de relação de alunos e servidores que participaram da atividade.
	c) Ausência de autorização de viagem, no caso de menor.
	d) Ausência de termo de responsabilidade e normas disciplinares.
23723.000553/2019-21	
23723.000552/2019-86	e) Ausência de planilha de programação semestral de visitas técnicas.
23723.000551/2019-31	
23723.000528/2019-47	f) Ausência de plano de ensino da disciplina a que se refere a atividade.
23723.000457/2019-82	
	g) Ausência do parecer da Chefia do DAA atestando que a atividade está prevista na formação profissional e curricular dos alunos.
	h) Ausência de lista de presença dos alunos que participaram da atividade.
	i) Ausência da relatório de visita técnica elaborado pelo professor.
	a) Ausência de planilha de programação semestral de visitas técnicas.
	b) Ausência de plano de ensino da disciplina a que se refere a atividade.
23723.000394/2019-64	c) Ausência do parecer da Chefia do DAA atestando que a atividade está prevista na formação profissional e curricular dos alunos.
	d) Ausência de lista de presença dos alunos que participaram da atividade.
	e) Relatório sucinto, impedindo a avaliação do cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Assim, orientamos a Diretoria-Geral do Câmpus no sentido de que não permita a tramitação de processos de visitas técnicas (com e/ou sem ajuda de custo aos alunos), sem que os mesmos estejam instruídos com toda a documentação prevista no Regulamento de Visitas Técnicas, aprovado pela Resolução Consup nº 55, de 13/10/2014.

### **2.2.2. Condição encontrada - Conformidade sem ressalvas - Auxílios: Alimentação, Transporte, Permanência (Edital), EJA-Permanência e Técnico Integrado Integral-Alimentação.**

Foram analisados os seguintes processos:

23723.000186/2020-07 - EDITAL

Da 1ª à 6ª parcela dos Auxílios Alimentação e Permanência e 1ª e 2ª parcelas do Auxílio Transporte.

23723.000185/2020-54 - Pagamento da 1ª à 6ª parcela do Auxílio Alimentação - Téc. Integrado Integral.

23723.000184/2020-18 - Pagamento da 1ª à 6ª parcela do Auxílio Permanência - EJA.

A formalização dos processos está em consonância com os normativos vigentes, tendo sido informada a frequência regular dos alunos.

A identificação dos alunos que participaram do processo seletivo foi realizada por meio de pesquisa no SUAP.

No período analisado não houve Procap Estudantil, auxílio filho com deficiência, auxílio vestuário profissional, auxílio apoio didático-pedagógico e auxílio moradia.

### **2.3. Quanto à Carga Horária Docente**

#### **2.3.1. Condição encontrada – Conformidade com ressalvas – Carga Horária Docente em Regência e entrega de planos de trabalho e de relatórios semestrais.**

Após análise comparando as informações contidas no Sistema Visão do IFG com as informações enviadas pela Diretoria-Geral do Câmpus, referentes à distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus em atividade de

regência, durante o segundo semestre letivo de 2019, foram identificados 6 (Seis) docentes que não entregaram o Plano de Trabalho e/ou o Relatório Semestral, 4 (Quatro) docentes que não atingiram a carga horária mínima em regência e 3 (Três) docentes, cujas cargas horárias em regência informadas pelo Câmpus estão divergentes das cargas horárias registradas no Sistema Visão do IFG.

O quadro abaixo destaca essas inconsistências.

Quadro 6 - Carga horária docente em regência e entrega de planos e relatórios semestrais-2019/2.

<b>CÂMPUS SENADOR CANEDO</b>							
<b>CARGA HORÁRIA DOCENTE EM REGÊNCIA - 2019/2 - RESOLUÇÃO CONSUP Nº 09, DE 01/11/2011</b>							
MATRÍCULA/NOME	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA			FEZ ENTREGA DE		PONTUAÇÃO FINAL 2019/2
		MÍNIMA - RES.09/2011	INFORMA - DA P/VISÃO	INFORMA - DA P/CÂMPUS	PLANO 2019/2 ?	RELATÓRIO 2019/2 ?	
19941**	D.Exc.	12	10	10	SIM	SIM	46
12086**	40 hs	12	10	16	NÃO	NÃO	X
17293**	40 hs	12	12	10	SIM	SIM	42,5
17546**	40 hs	12	10	10	SIM	SIM	44,5
10672**	40 hs	12	18	18	NÃO	NÃO	X
18049**	D.Exc.	12	6	6	SIM	SIM	55,5
23752**	D.Exc.	12	6	6	SIM	SIM	67
12825**	40 hs	12	16	16	NÃO	NÃO	X
21224**	D.Exc.	12	8	17	SIM	SIM	45
21908**	D.Exc.	12	14	14	NÃO	NÃO	X
21920**	D.Exc.	12	12	12	NÃO	SIM	69
29215**	D.Exc.	12	8	8	NÃO	NÃO	X

#### **OBSERVAÇÕES:**

a) Docentes que não apresentaram o plano de trabalho e/ou o relatório semestral referente a 2019/2: 12086\*\* - 10672\*\* - 12825\*\* - 21908\*\* - 29215\*\*.

b) Docentes que não atingiram a carga horária mínima em regência: 19941\*\* - 29215\*\*.

c) Docente cuja carga horária informada pelo Câmpus está divergente da carga horária registrada no Sistema Visão do IFG: 17293\*\*

#### **2.3.2. Manifestação da Unidade Auditada após a emissão do relatório preliminar.**

Por intermédio do Memorando 97/2020-CP-SENADOR/IFG, o câmpus justificou as inconsistências referentes aos servidores 18049\*\* - 23752\*\* - 21224\*\* - 17546\*\* - 12086\*\* - 10672\*\* - 12825\*\* e 21920\*\*.

#### **2.3.3. Manifestação da Unidade de Auditoria após a emissão do relatório preliminar.**

As justificativas apresentadas referentes aos servidores 18049\*\*, 23752\*\*, 21224\*\*, 17546\*\* e 21920\*\* estão em conformidade com o Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP nº 9, de 01/11/2011.

Quanto às justificativas referentes aos servidores 12086\*\*, 10672\*\* e 12825\*\* (docentes substitutos), doravante o câmpus poderá exigir a documentação no ato da rescisão do contrato.

Assim, orientamos a Diretoria-Geral no sentido de que:

a) Envie esforços para atender as orientações contidas no Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP nº 9, de 01/11/2011, principalmente no que se refere à carga horária mínima em regência e à entrega dos planos e dos relatórios semestrais por parte dos docentes.

b) Quanto aos docentes substitutos, caso o contrato termine antes do prazo fixado pelo câmpus para a entrega dos planos e dos relatórios semestrais, poderá ser exigida a entrega dos mesmos no ato da rescisão.

### **3. INFORMAÇÃO**

#### **3.1. Quanto a execução dos serviços de Limpeza e Conservação, Recepção, Copeiragem, Jardinagem e Carregamento - Processo**

O objeto do processo 23723.000608/2019-01 (proc. eletrônico) e 23723.000030/2018-01 (proc. digitalizado), decorrentes do Pregão Eletrônico nº 04/2017 (SRP), realizado pela Reitoria do IFG, foi o registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos e resultou no Contrato nº 02/2018, com valor mensal de R\$ 15.045,08 e valor total estimado de R\$ 180.540,96.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 14/03/2018, com encerramento em 13/03/2019, podendo ser prorrogado. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato 02/2018 no Diário Oficial da União de 08/03/2018, seção 3, página 55.

O processo é composto por vários documentos, dentre os quais podemos destacar: o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2017, o Contrato nº 02/2018, o Parecer Jurídico nº 037/2019/SCTL/PF-IFG/AGU, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018, Garantia Contratual, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018, a Portaria de Fiscalização, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018.

#### **Contrato nº 02/2018 – UASG 158642**

Nesse trabalho de auditoria, a equipe examinou, por amostra, os processos de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a junho de 2020, referente ao Contrato nº 02/2018, celebrado com a empresa Global Serviços e Comércio Ltda, CNPJ 09.439.320/0001-17.

O Processo nº 23723.000038/2020-84 contempla os pagamentos dos serviços prestados referente ao período de amostragem, conforme quadro a seguir:

Quadro 7 - Relação dos pagamentos

<b>Nota Fiscal</b>	<b>Período</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2899	janeiro de 2020	Limpeza e Jardinagem	14.629,79
2900	janeiro de 2020	Recepção	2.664,82
3031	fevereiro de 2020	Limpeza e Jardinagem	14.629,79
3032	fevereiro de 2020	Recepção	2.664,82
3217	de 01 a 13 de março de 2020	Limpeza e Jardinagem	6.339,58
3218	de 01 a 13 de março de 2020	Recepção	1.154,76
3219	de 14 a 30 de março de 2020	Limpeza e Jardinagem	8.290,21
3220	de 14 a 30 de março de 2020	Recepção	1.510,06
3406	abril de 2020	Limpeza e Jardinagem	14.629,79
3407	abril de 2020	Recepção	2.664,82
3591	maio de 2020	Limpeza e Jardinagem	14.629,79
3592	maio de 2020	Recepção	2.664,82
3791	junho de 2020	Limpeza e Jardinagem	14.629,79
3792	junho de 2020	Recepção	2.664,82
3995	julho de 2020	Limpeza e Jardinagem	14.629,79
3996	julho de 2020	Recepção	2.664,82
<b>Valor Total</b>			<b>121.062,27</b>

Nos meses de janeiro a julho de 2020 houve o ateste referente a prestação dos serviços, mas não foram emitidos os termos de recebimento provisório e termos de recebimento definitivo com os respectivos relatórios circunstanciados.

No mês de janeiro de 2020 apenas a folha de ponto da encarregada foi anexada aos autos. Já nos meses de março e maio foram anexados recibos de entrega de sitpass e recibos de pagamento de salários sem as assinaturas dos colaboradores terceirizados, o que não garante a plena quitação dos débitos.

O Checklist de fevereiro não foi preenchido nem assinado e os demais checklists anexados aos autos com a informação de assinatura digital, não foram assinados digitalmente.

Nesse caso, orientamos ao Câmpus que, mediante a fiscalização do contrato de limpeza, verifique se os contracheques e os recibos de recebimento de sitpass estão assinados pelos colaboradores terceirizados antes de serem anexados aos autos, e crie o modelo de checklist no Sistema Suap para que as assinaturas sejam realizadas por meio digital.

### **3.2. Quanto a execução dos serviços de Motorista – Processo nº 23723.000619/2019-82 (Processo Eletrônico).**

O objeto do processo nº 23723.000619/2019-82, é a contratação de serviços continuados de motorista, incluindo o pagamento de diárias, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

O processo é composto por vários documentos, dentre os quais podemos destacar o Edital do Pregão nº 01/2019, o Termo de Homologação nº 01/2019, a Ata de Registro de Preços nº 01/2019, o Termo de Contrato nº 01/2020, Portaria de designação dos fiscais e Apólice de Seguro Garantia nº 07-0775-0233719, emitida pela Junto Seguros S.A., com período de vigência de 10/02/2020 a 10/05/2021, no valor de R\$ 2.708,95.

O Processo de acompanhamento da execução é o de nº 23723.000003/2020-45.

#### **Contrato nº 01/2020 – UASG: 158642**

O Termo de Contrato nº 01/2020 celebrado com a empresa DDMIX Controle de Pragas Urbanas e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 03.037.787/0001-54, foi assinado em 20/01/2020.

O prazo de vigência da contratação foi inicialmente de 12 meses, com início em 10/02/20 e encerramento em 10/02/2021, podendo ser prorrogado, conforme a publicação de extrato do Contrato nº 01/2020 no Diário Oficial da União de 10/02/2020, Seção 3, página nº 47, com o valor global de R\$ 54.179,08.

O Processo nº 23723.000187/2020-43 contempla os pagamentos dos serviços prestados referente aos meses de fevereiro a julho de 2020 (período de amostragem), conforme quadro a seguir:

Quadro 8 - Relação dos pagamentos

<b>Nota Fiscal</b>	<b>Período</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2231	fevereiro de 2020	motorista	2.907,51
2271	março de 2020	motorista	4.153,39
2306	abril de 2020	motorista	4.153,39
2367	maio de 2020	motorista	4.153,39
2430	junho de 2020	motorista	4.153,39
2486	julho de 2020	motorista	4.153,39
<b>Valor Total</b>			<b>23.674,46</b>

Nos meses de fevereiro a julho de 2020 houve o ateste referente a prestação dos serviços, mas não foram emitidos os termos de recebimento provisório e termos de recebimento definitivo com os respectivos relatórios circunstanciados.

**3.3. Informação:** Entrega de uniforme com ausência de peças do vestuário (calças, blazer, pares de meia, sapatos/botas) aos colaboradores terceirizados dos Contratos nº 02/2018 e 01/2020.

Em decorrência da ação do Câmpus, após a emissão do relatório preliminar de auditoria, resolvendo a situação da ausência de uniformes para os colaboradores terceirizados junto a empresa contratada, o achado de auditoria foi registrado apenas como "informação" no presente relatório.

#### **3.3.1. Condição encontrada**

A Audin encaminhou, por intermédio do Memorando nº 50/2020-REI-AI/REITORIA/IFG, a solicitação do envio de cópias dos últimos recibos de entrega de uniformes aos colaboradores terceirizados. O Câmpus enviou junto ao Memorando nº 70/2020 - CP-SENADOR/IFG a cópia do Memorando nº 75/2020-SEN-GA/CP-SENADOR/IFG e as cópias dos recibos de entrega dos uniformes. O documento ainda informou que os uniformes dos colaboradores terceirizados dos serviços de limpeza, recepção, copeiragem e jardinagem tinham sido entregues conforme o item 7 do termo de referência. Entretanto, isso não foi corroborado pelos documentos enviados à Audin.

Concernente ao Contrato nº 01/2020 a unidade reconheceu, também por intermédio do Memorando nº 75/2020-SEN-GA/CP-SENADOR/IFG, existir uma certa deficiência na fiscalização do respectivo contrato, tendo em vista que a contratada não disponibilizou o conjunto de uniforme para o motorista. Comunicou ainda que notificou a empresa via e-mail.

No dia 12 de agosto de 2020, a Gestora do Contrato nº 01/2020 junto com a Diretora-Geral do Câmpus emitiram a Notificação nº 001/2020 por intermédio do Ofício nº 7/2020-SEM-GA/CP-SENADOR/IFG, advertindo à empresa DDMIX Controle de Pragas Urbanas e Serviços Ltda pelo não fornecimento de uniforme para o motorista terceirizado.

Com base nessas informações, foi encaminhada a solicitação de auditoria nº 8/2020 questionando a unidade sobre as peças faltantes de uniformes.

#### **3.3.1.1. Manifestação da Unidade Auditada**

O Câmpus por intermédio do Memorando nº 79/2020 - SEN-GA/CP-SENADOR/IFG informou que, com relação ao Contrato nº 02/2018, "foi exigido pela gestora e o fiscal do contrato a complementação na entrega dos uniformes dos funcionários conforme item 7 do Edital de Licitação, em que a Empresa solicitou 15 (quinze) dias para regularizar todas as pendências junto ao Câmpus Senador Canedo do IFG". Referente ao contrato nº 01/2020, "foi exigido pela gestora e o fiscal do contrato a entrega dos uniformes do motorista conforme item 9 do Edital de Licitação, através dos e-mails enviados no dia 12/8/2020 e reenviado no dia 27/8/2020 a Empresa, em que a Empresa solicitou 10 (dez) dias para que seja enviado, conforme resposta ao Ofício 7/2020".

#### **3.3.1.2. Posicionamento da Unidade de Auditoria**

Após a análise das informações oriundas do Câmpus, verifica-se pela manifestação do gestor que a execução dos Contratos nº 02/2018 e 01/2020 apresentaram falhas em sua fiscalização, principalmente considerando que ambos os contratos se iniciaram no início do ano de 2020 (Jan/Fev, respectivamente) e que as empresas já deveriam ter trocado os uniformes dos colaboradores terceirizados, tendo em vista que a cada seis meses ou até em menos tempo, quando não tiverem condições mínimas de apresentação, os uniformes devem ser substituídos.

Dessa forma, evidencia-se que, com exceção da disponibilização de uniformes para os colaboradores terceirizados, a execução dos Contratos nº 02/2018 - Serviços de limpeza e conservação, recepção, copeiragem, jardinagem e carregamento, e nº 01/2020 - Serviços de motorista, quanto aos aspectos formais, está em consonância com os normativos regentes e em especial com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

#### **3.3.2. Evidências**

A análise dos recibos de entrega dos uniformes repassados aos colaboradores (Contratos nº 02/2018 e 01/2020), evidenciou a ausência das seguintes peças:

Quadro 9 - Controle de uniformes (itens faltantes do Contrato nº 02/2018 )

<b>CPF</b>	<b>Camista/Camisa</b>	<b>Calças</b>	<b>Bota/sapato</b>	<b>Meias</b>	<b>Blazer</b>	<b>Função</b>
xxx.271.24x-xx	1	1	1	não	-	Aux. Serv. Gerais
xxx.032.84x-xx	2	não	não	não	não	Recepcionista
xxx.529.62x-xx	1	não	1	não	-	Aux. Serv. Gerais
xxx.352.91x-xx	sim *	não	não	não	-	Jardineiro
xxx.036.28x-xx	não	não	1	não	-	Aux. Serv. Gerais
xxx.672.21x-xx	2	2	1	não	não	Encarregada
xxx.085.76x-xx	não	não	não	não	-	Aux. Serv. Gerais

Com referência ao Contrato nº 01/2020 não foi encaminhado nenhum recibo.

#### **3.3.2.1. Manifestação da Unidade Auditada**

Em período posterior a emissão do relatório preliminar de auditoria, o Câmpus por intermédio do Memorando nº 97/2020 - CP-SENADOR/IFG e do Parecer nº 01/2020 - SEN-GA/CP-SENADOR/IFG informou que "foram realizados a entrega dos uniformes aos colaboradores terceirizados dos Contratos nº 02/2018 (Limpeza e conservação, recepção e jardinagem) e 01/2020 (Motorista), conforme comprovam os documentos anexos".

#### **3.3.2.2. Posicionamento da Unidade de Auditoria**

Após a análise das informações oriundas do Câmpus, verificou-se que os comprovantes encaminhados referentes aos uniformes faltantes dos colaboradores terceirizados inerentes aos Contratos nº 02/2018 - Serviços de limpeza e conservação, recepção, copeiragem, jardinagem e carregamento, e nº 01/2020 - Serviços de motorista, atestaram a disponibilização das peças ausentes para os trabalhadores.

#### **3.3.3. Critérios**

Para a análise técnica, operacional e legal dos Contratos 02/2018 e 01/2020, foram verificados os documentos fornecidos pela unidade auditada, à indagação escrita, os exames dos registros e as correlações da informações obtidas.

#### **4. RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DE AUDITORIA**

As questões de auditoria levantadas no presente trabalho (item 1) foram assim respondidas:

##### **Com relação aos processos de aquisições**

Os procedimentos formais referentes às aquisições estão de acordo com os normativos regentes?

Após exames dos atos documentais contidos nos processos analisados verificou-se que, de uma forma geral, salvo as desconformidades apontadas no item 2.1.1, os procedimentos referentes às aquisições, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos regentes.

##### **Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos**

1) a execução contratual está em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e respectivos contratos?

Verificou-se que, de uma forma geral, a execução dos serviços contratados encontra-se em consonância com as cláusulas contratuais e com a legislação aplicável. No entanto, é importante e necessário que os gestores do Câmpus, bem como os fiscais dos respectivos contratos, observem os parâmetros estabelecidos nos respectivos Termos de Referência e demais normas regulamentadoras, com destaque para a Portaria Normativa nº 12/2019, durante a execução contratual. No decorrer dos trabalhos de auditoria, constatou-se a ausência de comprovante de entrega de uniformes para os colaboradores terceirizados inerentes aos Contratos 02/2018 e 01/2020, mas a unidade atuou no sentido de exigir das empresas contratadas a disponibilização dos quantitativos de uniformes faltantes e a situação foi regularizada.

2) os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?

Após exames dos atos documentais contidos nos processos analisados, verificou-se que a execução dos serviços se encontra em consonância com os respectivos contratos.

3) os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?

A partir dos levantamentos efetuados, por meio de amostragem, referentes aos meses de janeiro a julho de 2020, constatou-se que os pagamentos são precedidos pela apresentação de documentação diversa, tais como: Notas fiscais com retenções tributárias, consultas e certidões diversas (SICAF, dentre outras). Entretanto, o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, acompanhados de relatório circunstanciado, ainda não tinham sido adotados pelo Câmpus. À exceção dessa ressalva, os processos estão adequadamente formalizados e em conformidade com a Portaria Normativa nº 12/2019.

4) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

Após os exames realizados, verificou-se que os pagamentos estão de acordo com as apurações da fiscalização dos contratos e com os valores contratados.

##### **Com relação aos auxílios financeiros estudantis.**

Os processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil (Permanência, Alimentação, Transporte, Alimentação Técnico Integrado Integral, Permanência EJA e Visitas Técnicas), foram instruídos com a documentação e as informações previstas nos normativos internos vigentes e os alunos contemplados participaram de processo seletivo tornado público por meio de edital e tiveram seus nomes publicados no resultado final da seleção?

A análise dos processos de concessão de auxílio financeiro estudantil indica que os pagamentos tem sido efetuados mediante processo administrativo, sendo que a formalização dos mesmos está em consonância com os normativos vigentes, tendo sido informada a frequência regular dos alunos. Não houve pagamento referente ao Procap Estudantil, auxílio filho com deficiência, auxílio vestuário profissional, auxílio apoio didático-pedagógico e auxílio moradia

Quanto aos processos de visitas técnicas, em todos eles não foi identificado nenhum dos documentos previstos no Regulamento de Visitas Técnicas do IFG, sendo que não ocorreu pagamento de ajuda de custo para os estudantes que participaram da atividade.

##### **Com relação ao cumprimento da carga horária docente.**

A distribuição da carga horária semanal dos servidores docentes do Câmpus, em atividades de regência, e a entrega dos respectivos Planos Semestrais de Trabalho e dos Relatórios Semestrais referentes ao segundo semestre de 2019, foram realizadas de acordo com o Regulamento da Jornada de Trabalho dos Servidores Docentes do IFG, aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 09, de 01/11/2011?

A comparação entre as informações prestadas pela Diretoria-Geral do Câmpus e as informações registradas no sistema Visão do IFG identificou 5 (Cinco) docentes que não entregaram o Plano de Trabalho e/ou o Relatório Semestral, 2 (Dois) docentes que não atingiram a carga horária mínima em regência e 1 (Um) docente, cuja carga horária em regência informada pelo Câmpus está divergente da carga horária registrada no Sistema Visão do IFG).

#### 4. CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram que o Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e vem acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos.

No que concerne às aquisições e a execução contratual, comumente a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os normativos regentes. Ressaltando-se apenas algumas inconformidades em relação a uns processos de adesão e uma dispensa de licitação; e a ausência de tempestividade nas ações relativas à falta de entrega de várias peças de uniformes para os colaboradores terceirizados inerente aos contratos nº 02/2018 e nº 01/2020.

Com relação aos pagamentos de auxílio financeiro estudantil as normas vigentes estão sendo cumpridas, sendo que os processos de visitas técnicas não foram instruídos de acordo com o regulamento de visitas Técnicas do IFG.

Com relação ao cumprimento da carga horária docente em regência e à entrega dos planos de trabalho e relatórios semestrais, foram identificados 5 (Cinco) docentes que não entregaram o Plano de Trabalho e/ou o Relatório Semestral, 2 (Dois) docentes que não atingiram a carga horária mínima em regência e 1 (Um) docente, cuja carga horária em regência informada pelo Câmpus está divergente da carga horária registrada no Sistema Visão do IFG.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

Goiânia, 29 de setembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Roanny Nasareth Silva  
Auditora

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem  
Auditor

(Assinado eletronicamente)

José Augusto Costa  
Auditor

De acordo com o presente relatório de auditoria.

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza  
Auditor Chefe

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Correia de Souza, CHEFE - CD3 - REI-AI**, em 29/09/2020 08:21:56.
- **Roanny Nasareth Silva Leite, AUDITOR**, em 29/09/2020 07:21:52.
- **Dean Mardem, AUDITOR**, em 29/09/2020 07:20:43.
- **Jose Augusto Costa, AUDITOR**, em 29/09/2020 07:05:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 90000

**Código de Autenticação:** 63da4673e5



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012  
(62) 3612-2212 (ramal: 2212)

